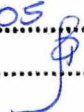




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ao
Plenário da Câmara Municipal
NESTA

Autor: MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 11/2026
DE 13 / 07 / 26
ÀS 16:05 HORAS


EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2026, que “Adita a Lei Complementar nº 200, de 27 de julho de 2018 e dispõe sobre o Plano de Gestão e Desenvolvimento da Paisagem do Vale dos Vinhedos (PLAN-VALE) dos Municípios de Bento Gonçalves, Garibaldi e Monte Belo do Sul e dá outras providências”.

Altera a redação do subitem “**Atividades de lazer de grande impacto visual ou sonoro**”, do Item 3 – Proibidas, do Anexo V do Projeto de Lei Complementar nº 8/2026, com a seguinte redação:

3. Proibidas (atividades incompatíveis com a ambiência paisagística, potencial poluidor alto ou risco à integridade cultural e ambiental)

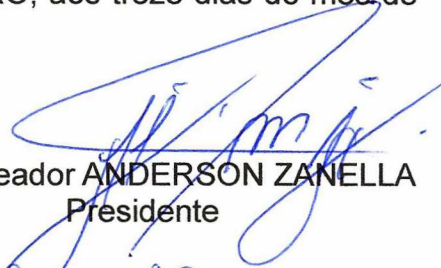
Atividades de lazer de grande impacto visual ou sonoro:

“a. Boates e casas de shows permanentes.”

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS
Vice-Presidente


Vereador SIDINEI DA SILVA
2º Secretário


Vereador ANDERSON ZANELLA
Presidente

Vereadora LETÍCIA BONASSINA
1º Secretário